

Art.46 -Os serviços públicos que não enquadrados como essenciais deverão ser mantidos desde que sejam passíveis de trabalho remoto, possibilitando assim que ao final das medidas de emergência a normalidade possa ser restabelecida o mais breve possível.

Art.47 -Para atendimento dos fins deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I –isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito municipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19;

II –quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19;

III –determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; e
- e) tratamentos médicos específicos.

IV –estudo ou investigação epidemiológica; e

V –exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver.

§ 1º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do COVID-19 deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.

§ 2º As pessoas com quadro de COVID-19, confirmado laboratorialmente, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatário, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

§ 3º Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, a todos os casos de síndrome gripais, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da Rede Pública ou Privada.

§ 4º Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, a todos os cidadãos, com retorno de viagem internacional, contado a partir da data da efetiva chegada ao Município de Santana da Boa Vista-RS.

Art.48 -As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

DAS SANÇÕES

ART. 49- Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou prorrogação de doenças contagiosas.

Parágrafo único As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição civil, administrativa e criminal, bem como a prisão em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art.50- Ficam revogados os Decretos Municipais nºs 3.134/2020, 3.135/2020 e 3.141/2020.

Art.51 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 31.05.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 11 de maio de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D25BFA5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES COMISSÃO PROCESSANTE - INTIMAÇÃO

A Comissão Processante instituída pelo Decreto 4054/2020, referente ao Processo nº 01/2020, INTIMA, V. Exª., Sr. Solimar Charopen Gonçalves, acerca dos atos a serem realizados pela Comissão Processante para, querendo, acompanhar, conforme segue:
Dia 13/05/2020, 08h30min, em Plenário, para a Sessão do Julgamento e atos subsequentes do Processo nº 01/2020, conforme Art.5º, V do Decreto-Lei nº 201/1967.

“ Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;” (Redação dada pela Lei nº11.966 de 2009).

Todos os atos acima serão realizados na Câmara Municipal de Vereadores de Sant’Ana do Livramento, com sede na Rua Salgado Filho, 528, Centro, nesta cidade, Plenário João Goulart.

Sant’Ana do Livramento, 11 de maio de 2020.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
Código Identificador:2151CCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de Prorrogação de vigência do contrato

CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018

Processo Administrativo Nº 10476/2018

Contrato Nº 037/2019

CONTRATADA: Sant’Ana Simões Pires Al Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - EPP– Sant’Ana do Livramento – RS

Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento regionalizado abrangendo os municípios da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde e obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses, do dia 28 de março de 2020 ao dia 28 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –
08.01.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 84460 FR 4501 –
Federal - Bloco Média e Alta Complexidade.

Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 23 de março de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3248B24E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de vigência do contrato

CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2018

Processo Administrativo Nº 726/2019

Contrato Nº 050/2019

CONTRATADA: Centro de Ultra-Sonografia e Diagnósticos MR Ltda. – Sant'Ana do Livramento – RS

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde, para prestar serviços com finalidade Diagnóstica por Imagem aos usuários do Sistema Único de Saúde, consistentes na realização de exames por imagem, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS, média complexidade, conforme os respectivos códigos, para atendimento dos municípios de Santana do Livramento, obedecendo a programação físico financeira – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses, do dia 24 de abril de 2020 ao dia 24 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.A despesa para cobertura do presente aditivo será:

Teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4529.3339039000000 Cord. 84460 FR 4501 – Federal - Bloco Média e Alta Complexidade e;

Teto ASPS: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.235.4444.3339039000000 Cord. 84643 FR40.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2A9F2C55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

8º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo

PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

Processo Administrativo Nº 10455/2016

Contrato Nº 102/2016

CONTRATADA: Ansus Serviços Ltda – Santa Maria – RS

Objeto: Contratação de empresa com viabilidade de operacionalizar os serviços de coleta transbordo, transporte com destinação final de resíduos domésticos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 90 (noventa dias), contados a partir do dia 01 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 100115.452.0199.4110 3339039 / código de redução 82703-7

- 100115.452.0199.4111 3339039 / código de redução 82707-0

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2019.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:CF40B6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Termo de Correção ao Oitavo Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo

PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

Processo Administrativo Nº 10455/2016

Contrato Nº 102/2016

CONTRATADA: Ansus Serviços Ltda – Santa Maria – RS

Objeto: Contratação de empresa com viabilidade de operacionalizar os serviços de coleta transbordo, transporte com destinação final de resíduos domésticos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO PREÂMBULO DO ADITIVO

1.Onde se lê:

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2016 ORIGINADO NO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 – QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VIABILIDADE DE OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS.

Leia-se:

NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2016 ORIGINADO NO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 – QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VIABILIDADE DE OPERACIONALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS.

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:61065847

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

10º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo

PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

Processo Administrativo Nº 10455/2016

Contrato Nº 102/2016

CONTRATADA: Ansus Serviços Ltda – Santa Maria – RS

Objeto: Contratação de empresa com viabilidade de operacionalizar os serviços de coleta transbordo, transporte com destinação final de resíduos domésticos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 90 (noventa dias), contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 100115.452.0199.4110 3339039 / código de redução 84243

- 100115.452.0199.4111 3339039 / código de redução 83677
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:64A5CBC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 12/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2020: Objeto: Registro de preços para as futuras aquisições de material de construção. ABERTURA: 25/05/2020 às 9h.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/05/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Bordin de Andrade de Souza

Código Identificador:31DC6328

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020**

O Município de Santiago torna público os seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2020: Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 519,00

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/05/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Bordin de Andrade de Souza

Código Identificador:40E8D855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 31/2020**

Extrato da Dispensa 31/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de material ambulatorial, medicamentos e epi's para uso dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedora CLAIRTON BRISKE & CIA LTDA, Valor total do fornecedor: R\$ 8.344,50 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) nos itens e valores abaixo descritos:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	V UNITÁRIO	V TOTAL
1	50	UN	Macação branco inteiro gramatura 500.	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
2	5	UN	Tapete Sanitizante.	R\$ 79,90	R\$ 399,50
3	50	UN	Macação branco inteiro.	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F044E016

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 32/2020**

Extrato da Dispensa 32/2020 que tem como objeto a Prestação de Serviço emergencial de jateamento de produtos saneantes em locais de grande circulação e sanitização dos sanitários públicos nas Praças Leônidas Ribas e Pinheiro Machado para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedoras contratadas nos seguintes itens e valores abaixo descritos:

ZUCULOTO E PINTO LTDA – ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	25	H	Serviço de jateamento.	450,00	11.250,00

DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA – ME

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	30	DIAS	Serviço de sanitização de banheiros públicos.	100,00	3.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:EEE80F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO E N.º
02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE CONVITE N.º 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação e Proposta de Preços, da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 001/2020, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a construção de um bicicletário no modelo "U" invertido, no canteiro central da Av. Borges de Medeiros, bairro Cidade Alta, em frente à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do presente edital licitatório, conforme solicitação da Secretaria Municipal das Obras Trânsito e Segurança declara este certame DESERTO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:823CEBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS N.º 074/2020**

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 038/2019.

CONTRATADA: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 03.338.574/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Implantação do Sistema de Informações Territoriais da área Urbana do Município de Santo Antônio da Patrulha, decorrente do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 20/00600-4, que entre si celebraram o Banco do Brasil e o Município de Santo Antônio da Patrulha.

VALOR TOTAL: R\$ 899.908,00.

	4511		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 4511	RS	1.100.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	RS	10.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 4511	RS	100.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 4511	RS	150.000,00
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - 4511	RS	10.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	RS	10.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 4511	RS	1.000,00
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - 4511	RS	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4511	RS	5.400.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 4511	RS	100.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 4511	RS	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4511	RS	3.000.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 4511	RS	70.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 4511	RS	496.336,29
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 4511	RS	1.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 4511	RS	200.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 4511	RS	1.000,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 4511	RS	1.000,00
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 4511	RS	1.000,00
4490400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 4511	RS	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 4511	RS	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4511	RS	1.000.000,00
TOTAL		RS	12.741.336,29

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		RS	20.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0040	RS	20.000,00
TOTAL		RS	20.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 4511 R\$ 12.721.336,29.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de Abril de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E0FE007E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.048, DE 06 DE MAIO 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 9.003 DE 10 DE MARÇO DE 2020, BEM COMO DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE *SANT'ANA DO LIVRAMENTO*, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.461 de 29 de março de 2019 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de *Sant'ana do Livramento* à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
JUNHO/2020	DINHEIRO	1º Lugar: R\$ 500,00 2º Lugar: R\$ 300,00 3º Lugar: R\$ 100,00 4º Lugar: R\$ 100,00
JULHO/2020	DINHEIRO	1º Lugar: R\$ 500,00 2º Lugar: R\$ 300,00 3º Lugar: R\$ 100,00 4º Lugar: R\$ 100,00
AGOSTO/2020	DINHEIRO	1º Lugar: R\$ 500,00 2º Lugar: R\$ 300,00 3º Lugar: R\$ 100,00 4º Lugar: R\$ 100,00
SETEMBRO/2020	DINHEIRO	1º Lugar: R\$ 500,00 2º Lugar: R\$ 300,00 3º Lugar: R\$ 100,00 4º Lugar: R\$ 100,00
OUTUBRO/2020	DINHEIRO	1º Lugar: R\$ 500,00 2º Lugar: R\$ 300,00 3º Lugar: R\$ 100,00 4º Lugar: R\$ 100,00
NOVEMBRO/2020	DINHEIRO	1º Lugar: R\$ 500,00 2º Lugar: R\$ 300,00 3º Lugar: R\$ 100,00 4º Lugar: R\$ 100,00
DEZEMBRO/2020	DINHEIRO	1º Lugar: R\$ 500,00 2º Lugar: R\$ 300,00 3º Lugar: R\$ 100,00 4º Lugar: R\$ 100,00

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço *Rua Hugolino Andrade, 433*, com os responsáveis pela entrega *Sra. Cláudia Rosane Couto Santanna Almeida, Cargo: Responsável pelo Programa de Educação Fiscal, E-mail: claudiarsantanna@yahoo.com.br, Telefone: (55) 99992-3171; Sra. Tisha Cristina Bordon, Cargo: Fiscal do Comércio e Posturas, E-mail: tisha.bordon@outlook.com e Telefone: (55) 99151-5958 e Sr. Luan Martins Moreira Jequis, Cargo: Fiscal do Comércio e Posturas, E-mail: Moreira.luan@hotmail.com, Telefone: (55) 99131-0306* ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Parágrafo único: Os valores equivalentes às premiações decorrerão da dotação orçamentária “Manutenção do PIT – Programa de Integração Tributária”.

Art. 3º - Fica estabelecido o nome “Nota Fiscal Santanense” que será utilizado na divulgação do programa a nível municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições, em especial o Decreto nº 9003/2020, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 20/05/2020.

Sant’Ana do Livramento, 06 de maio de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8FEC3020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 02 DE 2020 - GAVETAS LOCALIZADAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL COM PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS

Solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, setor cemitério, os responsáveis por GAVETAS GRANDES ALUGADAS do Cemitério Público Municipal, cujos nomes, blocos, planos e números estão abaixo relacionados.

Outro assim, comunicamos que é de suma importância o comparecimento dos referidos responsáveis, no prazo de quinze (15) dias, a contar de sua publicação, sob pena dos restos mortais serem exumados, conforme Lei Municipal em vigor.

OBS.: Deve – se ressaltar que as gavetas mencionadas encontram-se na lista a seguir não necessariamente possuem dívidas, porém seu prazo de ocupação é superior a 04 (quatro anos), conforme Legislação Vigente.

Sant’Ana do Livramento, 11 de Maio de 2020.

JAIR PIRES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

Edital nº 02 de 2020, Gavetas localizadas no Cemitério Público Municipal, cujos Nomes dos falecidos e seus responsáveis, com as localizações de blocos, planos, números e data de sepultamentos estão abaixo relacionados. PRAZO DE OCUPAÇÃO SUPERIOR A 04 ANOS A CONTAR DA DATA DO SEPULTAMENTO, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 59/2014.					
PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA DO SEPULTAMENTO
1	C	0729	GERVASIO PINHEIRO DA FONSECA	AZSI NELSON OLIVEIRA DA FONSECA	06/02/2016
1	C	0742	LUIZ RIBEIRO MARTINS -	EDER JOFRE RODRIGUES MARTINS	07/03/2016
1	C	0801	OLGA SEVERO NOGUEIRA	CLENI SEVERO NOGUEIRA	03/01/2016
1	C	0803	ELISABETH ECHEVESTE PEREIRA	CLAUDIA DENISE ECHEVESTE CALHEIRO	03/01/2016
1	D	0894	EVA CUNHA PAZ	MARCOS PAZ SOARES	28/02/2016

1	E	0917	TOME VIEIRA	VERA LUCIA VIEIRA MACHADO	14/03/2016
1	E	0986	CERIS MIRTA LEMOS PRATES	ROBERTO MIRTA LEMOS PRATES	26/03/2016
1	F	1014	JUREMA NOBLE CORDEIRO DE MELLO		01/01/2016
1	F	1057	VITORIA SILVEIRA FLORINDO	NUZA SILVEIRA GUIZZO	28/02/2016
1	G	1201	MARIA LOIVA MARQUES PEREIRA		22/02/2016
1	L	1505	GENIL MACIEL MACHADO	JOSE NEI DA SILVA MACHADO	08/02/2016
1	M	1583	JOAO CARLOS SAMPAIO	ELAINE CABRAL SAMPAIO	27/01/2016
1	N	1699	NILVA SOUZA DA MAIA	ALMIRANTE PAZ ALVES	26/02/2016
3	H	0012	JOSE PAULO XAVIER DA SILVA	SONIA MARIA BORGES SALAS D. SILVA	17/03/2016
4	B	2100	ARY GOMES CAMARGO	ALGELA MARIA DA SILVA CAMARGO	31/03/2016
4	E	0939	MARIA DE LOURDES DA ROSA LUCAS	JOSE NEIDES DA ROSA CORREA	16/03/2016
4	E	1014	MILTO DE AVILA PIRES	JOAO BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA	11/01/2016
4	G	0764	ENI XAVIER DE XAVIER	CARMEM LIA XAVIER	19/02/2016
1	G	1164	ROSINHA MARTINS VELEDA	CARLA SIMONE MARTINS VELEDA	03/03/2016
4	H	0622	ALDACI GONCALVES ARRIETA		15/02/2016
5	A	1782	LUIS FERNANDO PADILHA DE SOUZA		27/02/2016
5	A	1802	VIKTOR HYAN RODRIGUES DA SILVA		27/03/2016
5	E	1496	JOAO BATISTA GUEDES RIBEIRO	LADIR BORGES RIBEIRO	08/03/2016
5	H	2192	ADAO GOULARTE	ROBSON WILLIAN GOULARTE	11/02/2016
5	H	2270	VANDERLEI CORREA CHAMORRA	JAIR CORREA CHAMARRO	07/02/2016
5	M	0051	GELMA MACIEL SILVEIRA	MARIA SILVEIRA SUGANO	20/03/2016
5	M	0069	THIAGO GARCIA PACHECO	MIGUEL CUNHA SEVERO	09/03/2016
5	M	2498	VILMA ECHAVARRIA DOS ANJOS		05/02/2016
5	M	2539	RENI JESUS RAMOS FERNANDES	CARLOS RENATO SILVA RODRIGUES	26/02/2016
5	M	2545	DACIO ERNESTO	ROSIMAR GONCALVES PEREIRA	26/02/2016
5	N	2722	ORAIDES DA ROSA SILVA	JOÃO LUIS DA ROSA SILVA	17/03/2016
6	B	0176	MARIA AMERCIA DOS SANTOS VEIGA	SANDRO ALEX DOS SANTOS VEIGA	29/01/2016
6	B	0199	FLORINDO MARTINS DE LIMA	FLAVIO JAIR JUANDETA DE LIMA	16/03/2016
6	C	0327	IVAN CORDEIRO	SERGIO LUIS OLIVEIRA CORDEIRO	18/02/2016
6	E	0442	DILMAR ALBECHÉ LEAL	VALDIRENE LEAL ALBECHÉ	13/01/2016
6	F	0804	NELI RIBEIRO DE ANDRADE	ROSA MARIA RIBEIRO ANDRADE	18/01/2016
6	H	0893	CHIRLEY ARGE CONCEICAO	LUIS ORLEI GOMES CONCEICAO	21/03/2016
6	H	0903	MARIA EUDOXIA DE MENEZES MENEZES	JOFRE ALVES MENEZES	19/12/2015
6	H	0929	BLANCA ELY DIAS RODRIGUES	ETEVALDO DIAS RODRIGUES	19/12/2015
6	H	0940	OLINTO DE MATOS	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS GOBBI	21/12/2015
6	H	0949	EVA FERREIRA DOS SANTOS	MARCIA QUELI DOS SANTOS TRINDADE	21/03/2016
6	H	0960	ALEXANDRE FELIPE KORB		27/12/2015
6	I	0981	EVA ZILMA GOMES GUIMARAES	ANDERSON VARLEI GUIMARAES SILVEIRA	08/03/2016
6	I	1054	RALIELE DA SILVA SERPA	FLAVIA DAIANE DA SILVA RAMOS	22/03/2016
6	I	1071	SERGIO IVAN PEREIRA	SANTA MILITINA CARDONA ROCHA	08/03/2016
6	J	1110	MARIA IZABEL CUSTODIO NUNES		20/03/2016
6	J	1157	ERONDINO LEAL DA CUNHA	DENIZE FLORES MACHADO DA CUNHA	22/03/2016
6	J	1173	ANDRE MARTINS EULA	GUILHERMINO EULA MELLO	09/01/2016
6	J	1191	ELIZABETE PADILHA RAMOS	VICTOR HUGO GONCALVES VIEIRA	21/02/2016

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1A92A486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020, o valor registrado para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais necessários para a distribuição gratuita aos pacientes do Município, tendo como referência o Pregão Eletrônico Nº 02/2020 - SRP, e como fornecedor CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

Item	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO RS
03	60000	120000	UN	Metoprolol (succinato) 50mg, liberação lenta	ACCORD	0,435
05	90000	180000		Sertralina (cloridrato) 50mg	GEOLAB	0,150

A Ata de Registro de Preços nº 27/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 06 DE Maio de 2020.

Tuparendi, 11 de Maio de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9C1A02B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020, o valor registrado para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais necessários para a distribuição gratuita